

**MEMORANDO**

Número:	005/2026
Data:	Joaçaba, 16 de março de 2026.
De:	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
PARA:	Setor de Compras
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Licitação para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento essencial ao planejamento da licitação, representando a etapa inicial do processo de contratação e caracterizando o interesse público envolvido, bem como a identificação da solução mais adequada, nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido estudo tem como finalidade principal demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, mediante a definição da necessidade a ser atendida, a identificação dos requisitos da contratação, o levantamento das soluções disponíveis no mercado e a estimativa das quantidades e dos valores envolvidos na contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de procedimento licitatório para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mostra-se indispensável ao atendimento das normas de segurança e saúde no trabalho, assegurando a qualidade, a certificação e a conformidade dos equipamentos com a legislação vigente.

O processo licitatório possibilita a utilização eficiente dos recursos públicos, fomenta a concorrência isonômica entre os fornecedores e assegura a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

Ademais, a adequada aquisição de EPIs contribui diretamente para a proteção da integridade física dos trabalhadores, reduzindo os riscos de acidentes e de doenças ocupacionais, além de viabilizar o planejamento adequado das demandas, prevenindo descontinuidade ou prejuízos à execução das atividades administrativas e operacionais.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos previstos neste processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias requisitantes, assegurando a disponibilidade adequada de Equipamentos de

Proteção Individual (EPI), indispensáveis à correta e segura execução dos serviços desenvolvidos.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento no levantamento de mercado realizado, mediante a coleta de orçamentos junto a empresas físicas e digitais, foram obtidos os dados necessários para o cálculo da média de preços de cada item que compõe a presente licitação.

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 1.134.102,25 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado ao atendimento das necessidades de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) do Município e de suas entidades, abrangendo o exercício vigente e o início do exercício subsequente, conforme demonstrado na tabela orçamentária e nos orçamentos que integram o processo administrativo.

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução definida para a aquisição dos materiais consiste no parcelamento do objeto, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item. Tal opção justifica-se pela natureza divisível dos bens, a qual não compromete a funcionalidade ou a integralidade do objeto licitado, tampouco acarreta prejuízos ao conjunto da contratação.

Ressalta-se, ainda, que a licitação será estruturada de forma parcelada, possibilitando que cada entidade ou órgão participante realize as contratações conforme suas necessidades específicas, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no certame.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base no estudo realizado, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento dos produtos, de modo a atender às exigências legais vigentes e assegurar a proteção adequada tanto dos servidores públicos quanto dos munícipes.

A necessidade de aquisição dos referidos equipamentos decorre das demandas previstas para o exercício atual e o início do exercício subsequente. Nesse contexto, a alternativa considerada mais viável e vantajosa para a Administração Pública é a realização de procedimento licitatório, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa ao Município.

O(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) atender integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos.



Atenciosamente,

CHEILA ALBANI

MATRÍCULA 17583

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O5X**VKK****EQ8****6ME**